



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Coordenação-Geral de Regularização Fundiária Urbana

1600

1) DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Nome da autoridade competente: Guilherme Simões Pereira

Número do CPF: 312.007.188-95

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Regularização, Urbanização Integrada e Qualificação de Territórios Periféricos – DEPE/SNP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.114/CASA CIVIL, de 23 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560025 - Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Regularização, Urbanização Integrada e Qualificação de Territórios Periféricos – DEPE/SNP

2) DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará - UFPA.

Nome da autoridade competente: Emmanuel Zagury Tourinho

Número do CPF: 153.515.992-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Apoio à Reforma Urbana., Programa de Apoio à Reforma Urbana.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de Outubro de 2020, publicado em 14/10/2020, edição 197, Seção 2, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153063 - Universidade Federal do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 26239 - Universidade Federal do Pará

3) OBJETO

Terceiro termo aditivo ao termo de execução descentralizada firmado entre o Ministério das Cidades e a Universidade Federal do Pará cujo objeto é o Programa de Implementação de Regularização Fundiária de Interesse Social.

4) DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TERCEIRO ADITIVO AO TED

4.1.1 – Metas, Etapas, Atividades e Produtos.

4.1.1.1 – Meta I: Atividades Preparatórias

4.1.1.1.1 – Atividades a serem desenvolvidas I.1 - Preparatória: Organização da equipe; Seleção de Estagiários; Nivelamento da equipe - Capacitação da equipe do projeto com a participação das instituições envolvidas e comunidade sobre temáticas do projeto; Elaboração de uma Cartilha sobre a Regularização Fundiária. (Executada) I.2 - Mobilização Comunitária: Instauração do Processo Administrativo: requerimento da comunidade. (Executada) I.3 - Trabalho Social I: Ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária. (Executada) I.4 - Estudos e diagnóstico fundiário e urbanístico: Elaboração de levantamento topográfico georeferenciado; Planta do perímetro; Memorial descritivo; Parecer jurídico sobre o instrumento REURB jurídico das alternativas (se houver) de acordo com a realidade da comunidade beneficiada; Elaboração de relatório parcial. (Executada)

4.1.1.1.2 – Produtos: - Relatório I.1 – Etapa Preparatória tratando de equipe organizada, estagiários selecionados; equipe preparada para a execução do projeto; 1.000 cartilhas elaboradas e impressas; oficinas realizadas e comunidade capacitada para acompanhar a intervenção urbanística; comunidade informada e sensibilizada; base cartográfica elaborada; estudo jurídico realizado; Instrumento fundiário definido. - Relatório I.2 – Mobilização comunitária contendo relatos, atas e fotos das reuniões ampliadas, das parcerias institucionais; Processo administrativo instaurado. - Relatório I.3 – Trabalho Social contendo o relato das ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária. - Relatório I.4 – Estudos e diagnóstico fundiário e urbanístico contendo a elaboração de levantamento topográfico georeferenciado; Planta do perímetro elaborada; Memorial descritivo elaborado; Parecer jurídico sobre o instrumento REURB jurídico das alternativas (se houver) de acordo com a realidade da comunidade beneficiada; Elaboração de relatório parcial.

4.1.1.2 — Meta II:

Levantamentos 4.1.1.2.1 – Atividades a serem desenvolvidas II.1 - Levantamento físico-cadastral: Elaboração de cadastro físico dos imóveis compreendendo a identificação, a codificação e delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros. (Executada) II.2 - Levantamento e

Cadastro social: Elaboração de cadastros socioeconômicos dos moradores, contendo nome, RG, CPF, composição familiar, tipo e tempo de posse, renda familiar, entre outras informações relevantes ao processo de regularização fundiária. Coleta de documentos dos beneficiários para instrução de processos de regularização fundiária, de acordo com as exigências legais relativas ao instrumento jurídico utilizado, tais como cópias de RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento. (Executada) II.3 – Levantamento de informações e subsídios para elaboração do Projeto de Regularização Fundiária: Elaboração do projeto de Regularização Fundiária nos termos da lei 13.465/17, para área referente ao município de Castanhal.

OBS: Na área do Benguí no município de Belém adoção do rito simplificado conforme art. 69 da Lei 13.465/17, em virtude de tratar-se de ocupação consolidada.

4.1.1.2.2 – Produtos: - Relatório II.1 - Levantamento físico-cadastral contendo plantas cadastrais e síntese dos resultados do cadastramento físico, acompanhadas das relações dos lotes e domicílios identificados, com a devida caracterização de uso. - Relatório II.2 - Levantamento e cadastro social: contendo síntese dos resultados do cadastramento socioeconômico; - Relatório II.3 - Levantamento de informações e subsídios (infraestrutura urbanística, viária, ambiental, etc.) para elaboração do Projeto de Regularização Fundiária no município de Castanhal.

4.1.1.3 – Meta III: Projeto de Regularização Fundiária 4.1.1.3.1 – Etapas e atividades a serem desenvolvidas III.1 – Projeto de Regularização Fundiária: Aprovação do projeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017; Licenciamento do projeto de regularização fundiária junto aos órgãos competentes. (Município de Castanhal) 4.1.1.3.2 – Produtos: - Relatório III.1 – Projeto de regularização fundiária aprovado; e protocolo de pedido de licenciamento ou cópia do ato de aprovação nos órgãos competentes. (Município de Castanhal)

4.1.1.4 – Meta IV: Titulação 4.1.1.4.1 – Etapas e atividades a serem desenvolvidas IV.1 – Elaboração e Registro de CRF: Protocolo da CRF, instruído nos termos da lei, junto ao Cartório de Registro de Imóveis. IV.2 – Acompanhamento da CRF: Acompanhamento do registro da CRF nas duas áreas e do Projeto de Regularização Fundiária na área do município de Castanhal

4.1.1.4.2 – Produtos: - Relatório IV.1 – Cópia do protocolo da CRF expedido. - Relatório IV.2 – Acompanhamento do registro da CRF nas duas áreas e do projeto de Regularização Fundiária na área do município de Castanhal. 4.1.1.5 – Meta V: Fase Final 4.1.1.5.1 – Etapas e atividades a serem desenvolvidas V.1 – Relatório final: síntese contendo o número de famílias beneficiadas, de títulos registrados, os instrumentos jurídicos utilizados, as atividades desenvolvidas e dificuldades encontradas ao processo de regularização fundiária. V.2 - Produção de livro técnico: elaboração e publicação dos Resultados do projeto em forma de livro técnico e acadêmico. 4.1.1.5.2 – Produtos: - Relatório V.1 – Relatório Final contendo informações consolidadas sobre as atividades desenvolvidas e resultados alcançados. - Relatório V.2 – Relatório sobre a produção do livro técnico e acadêmico (boneca do livro) e comprovante de contrato com gráfica de impressão de 300 (trezentos) exemplares do livro.

5) JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO DO TED

No decorrer do desenvolvimento do Termo de Execução Descentralizada foram feitos estudos acerca da origem das ocupações informais que seriam regularizadas, sendo identificados documentos oficiais comprobatórios de que a área localizada no município de Belém já tinha características urbanas anteriormente a 1979, o que permite, portanto, a adoção do rito simplificado de Reurb.

Corroborando essa diretriz, ressalta-se que essa área é dotada de satisfatória infraestrutura essencial e equipamentos urbanos, dispensando ações de implantação ou adequação. A situação antes descrita é indubitavelmente reconhecida pela Prefeitura Municipal de Belém – PMB, que atualmente executa ações simplificadas de regularização fundiária no restante do bairro Bengui, em torno da área objeto do Termo.

Dessa forma, porções do mesmo bairro estão recebendo tratamento diferenciado no que concerne aos procedimentos de regularização fundiária, sendo que os encaminhamentos previstos no Termo de Execução Descentralizada demandam muito mais tempo para conclusão. Isso tem gerado problemas de diversas ordens. Moradores da área sob intervenção pela UFPA têm buscado a PMB com o fim de serem regularizados pelo projeto da Prefeitura, o que gera preocupação quanto à possibilidade de inviabilização do projeto da UFPA. Assim, a adoção do mesmo procedimento pode evitar o surgimento de mal-entendidos no seio da população alvo das ações, tanto as coordenadas pela UFPA, quanto aquelas desenvolvidas pela PMB.

Por fim, cabe mencionar ainda a otimização da aplicação de recursos e a agilização das ações com vistas ao alcance, o mais breve possível, dos objetivos do Termo de Execução Descentralizada. Iniciadas no final do ano 2019, as atividades do projeto sofreram forte impacto da pandemia de COVID-19, cujos efeitos ainda se fazem presentes até o momento. Entre esses, a defasagem do valor das bolsas previstas no Termo, especialmente aquelas destinadas a discentes, tem imprimido dificuldades para manter a equipe técnica do projeto e/ou captar novos colaboradores necessários à execução das atividades relativas ao projeto de regularização fundiária.

Pelo exposto, solicitamos anuência desse Ministério para adoção no caso da área no Bengui de REURB-S com o rito simplificado, combinando-se o Artigo 13, Inciso I e § 5º com o Artigo 69, § 1º e § 2º, devendo serem submetidos os documentos nele previstos para instauração e classificação da Reurb pelo município de Belém.

No caso de a solicitação em tela implicar em redução de meta, mais especificamente a meta 3 do projeto, sugerimos a redução do recurso financeiro da referida meta proporcionalmente ao número de imóveis (400 imóveis dentre o total de 550 imóveis previstos no projeto) concernentes à área do Benguí que no caso não mais será realizada o objeto da meta 3, bem como a prorrogação da vigência do TED pelo prazo de 12 meses, para que haja tempo hábil para o desenvolvimento das atividades.

6) SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7) FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8) CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. – Despesa Operacional e Administrativa (DOA) – R\$ 358.668,44 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos: para cobrir as Despesas Operacionais e Administrativas, no gerenciamento das despesas com equipe executiva não ultrapassado o valor de 10% (dez por cento) do valor global pactuado.

9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	INÍCIO	FIM
META I	LEVANTAMENTO FÍSICO - CADASTRAL	Meses	fev/2023	mar/2023
	PRODUTO		Relatório II.1	
META II	LEVANTAMENTO E CADASTRO SOCIAL	Meses	fev/2023	ago/2023
	PRODUTO		Relatório II.1, II.2 e III.3	
META III	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Meses	set/2023	jun/2024
	PRODUTO		Relatório III.1	
META IV	TITULAÇÃO	Meses	set/2023	out/2024
	PRODUTO		Relatório IV.1 e IV.2	
META V	FASE FINAL		set/2023	dez/2024
	PRODUTO		Relatório Final e Produção de Livro Técnico	

10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
10/2019	R\$ 160.000,00
10/2021	R\$ 80.000,00
01/2024	R\$ 50.000,00
05/2024	R\$ 50.000,00
12/2024	R\$ 15.549,09

11) PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
339018	R\$ 14.400,00
339020	R\$ 180.000,00
339030	R\$ 7.000,00
339036	R\$ 72.000,00
339039	R\$ 73.509,09
339047	R\$ 8.640,00

12) ASSINATURAS

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora:

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

GUILHERME SIMÕES PEREIRA
Secretário Nacional de Periferias

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:

Belém/PA, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da Universidade Federal do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões Pereira, Secretário Nacional de Periferias**, em 29/12/2023, às 17:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 17:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4817444** e o código CRC **5FF9FB3B**.